



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9022 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT18 - Educação de Pessoas Jovens e Adultas

O DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS JOVENS E ADULTAS: DA DENÚNCIA AO ANÚNCIO, SOB UMA PERSPECTIVA CRÍTICO-LIBERTADORA.

Adriana Pereira da Silva - ESCOLA

O DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS JOVENS E ADULTAS: DA DENÚNCIA AO ANÚNCIO, SOB UMA PERSPECTIVA CRÍTICO-LIBERTADORA.

RESUMO:

A presente pesquisa objetivou investigar direito à Educação de Jovens e Adultos (EJA) sob a concepção crítico-libertadora. É um estudo qualitativo, com aporte teórico em Freire (2006; 2010a; 2010b) e Dussel (2007; 2012). O estudo desses autores elucidou um tratamento de concepções de educação, nos seus conteúdos e formas, evidenciados como paradigmas orientadores do direito à modalidade. Com o propósito de aproximar de práticas de EJA organizadas numa concepção de direito sob a perspectiva crítico-libertadora teve-se um estudo de documentos que analisou experiências premiadas no concurso nacional “Medalha Paulo Freire”, por essa reflexão há desdobramento da pesquisa em um estudo de caso. Os resultados permitiram concluir que o direito das pessoas jovens e adultas sob a concepção crítico-libertadora é possível de ocorrer quando há o compromisso ético do Estado na efetivação de paradigmas de direito que asseguram uma qualidade social de educação, compartilhada com condições dignas de acesso, permanência aos sujeitos da EJA.

Palavras- chave: EJA; concepção crítico-libertadora; paradigmas educacionais; direito.

Esse artigo é fruto de uma pesquisa de doutorado estruturada na análise dialética da denúncia ao anúncio do direito à EJA. A investigação se efetivou a partir da denúncia do problema que revelava queda contínua de matrículas na modalidade (INEP, 2015), evidenciando a negação do direito à EJA.

A realidade de queda de matrículas já havia sido expressa por outras pesquisas, inclusive, por estudos que investigam em políticas e práticas pedagógicas a presença de Paulo Freire na Educação Brasileira (SAUL, 2012). O diferencial dessa pesquisa em relação aos estudos anteriores perpassou por analisar a concepção orientadora do perfil do direito à EJA, reconhecida em conteúdos e formas, tratados sob a categoria paradigmas educativos. Para isso houve uma combinação metodológica de estudo organizada por uma investigação bibliográfica, uma análise de documentos e estudos de caso.

A abordagem bibliográfica foi fundamentada em procedimentos de leituras organizados por Salvador (1986), os quais levaram a investigação de dois autores, alinhados no espectro da educação crítica, Freire (2006; 2010a; 2010b) e Enrique Dussel (2007; 2012),

que contribuíram para a definição da concepção crítico-libertadora, fundamentada na ética humana, em dimensão material, formal e factível, na condição de produção e reprodução da vida, observada, também, como a ética universal dos seres humanos (FREIRE, 2010a).

O tratamento dessa categoria, associada a outros conceitos, como “ser mais”, “totalidade” e “conscientização” em Freire (2010b) e em Dussel (2007; 2012) as análises sobre “alteridade”; “potenta e potestas” fundamentaram o reconhecimento dos sujeitos jovens e adultos como “vítimas”, mas também, como sujeitos históricos, de direito e de conhecimento. Esses conceitos orientaram a continuidade da pesquisa bibliográfica que tratou dos diferentes perfis de direito, reconhecidos em composição de conteúdos e formas, observados sob a ordem de paradigmas (MORAES,1996) que foram reconhecidos em interlocução entre si e em contextos históricos.

A abordagem aos paradigmas no direito à EJA teve referencial nas análises de Barros (2011); Gadotti (2016); Ireland (2012); Lima (2012) que permitiram o reconhecimento dos paradigmas: Educação Permanente, Educação ao Longo da Vida, Aprendizagem ao Longo da Vida e Educação Popular, observados em presença e ausência nas discussões internacionais e nas políticas nacionais de EJA.

As reflexões sobre os paradigmas no contexto internacional situaram-se nas Conferências Internacionais de Educação de Adultos (CONFINTEAs). Na análise aos documentos, os paradigmas foram evidenciados em intencionalidades e com base em Barros (2011); Gadotti (2016) e Lima (2012) foi possível reconhecer que, o paradigma de Educação Permanente foi expressivo em proposição crítica, democrática. Esteve nas discussões de forma hegemônica até a III CONFINTEA. Já o paradigma de Educação ao Longo da Vida, tem um percurso histórico de oscilação nas intencionalidades formativas, ora atencioso às questões democráticas, emancipatórias, ora tratado como proposição de apoio às prerrogativas economicistas (LIMA, 2012), porém, na V CONFINTEA esteve compromissado com as responsabilidades do Estado, no tocante à um atendimento digno, de reconhecimento as diversidades dos sujeitos, além de expressar atenção da contribuição da educação de adultos à diminuição da pobreza e da desigualdade (IRELAND, 2012). Já o paradigma de Aprendizagem ao Longo da Vida foi observado como uma categoria representativa dos consensos economicistas, muito presente na Europa e no documento da VI CONFINTEA esteve como paradigma de maior expressividade, mostrando ambivalência nas intencionalidades políticas, pois nesse documento houve ao paradigma uma definição de valores atentos à emancipação e à democracia, porém, no tratamento dado ao financiamento e as questões de governança a atenção não se ateu de forma incisiva à responsabilidade do Estado, além disso, o documento propositou uma formação para as competências. O paradigma de Educação Popular, abordado em outras pesquisas como concepção de educação, foi observado como projeto político (FREIRE, 2006), o qual deu base para reconhecê-lo como paradigma orientador ao direito à educação. Esteve ausente nos documentos das CONFINTEAs, mas presente nas discussões e práticas da EJA da América Latina e no Brasil, comprometido com as diretrizes de acesso e permanência, em condições estruturantes e dignas, associadas à diretriz qualidade social de educação atenta à democracia e à transformação social.

Na abordagem histórica da EJA, no pleito nacional, a pesquisa elucidou os paradigmas a partir de análises teóricas que definiram perfis do direito à educação ao longo da história (DE PIERRO; HADDAD; 2007; 2015) e (ARROYO, 2011). A descrição dos autores citados ao tratamento do direito à educação serviu de base para análise da presença ou ausência dos paradigmas educativos. Sob esses referenciais foi possível reconhecer a presença do paradigma de Educação Popular e Educação ao Longo da Vida, alinhado em prerrogativas emancipatórias e democráticas, especialmente a partir de 2003 a 2015.

Com o propósito de chegar a campo de um perfil de política e práticas que evidenciassem a ordem do direito sob a concepção crítico-libertadora, tem-se um estudo de documento fundamentado nas análises de Biklen e Bogdan (1994) que observou os documentos como produções históricas. Com esse referencial de abordagem metodológica, a pesquisa centrou-se na investigação de 27 experiências premiadas no concurso “Medalha Paulo Freire” (BRASIL, 2015) no ano de 2005 a 2012, as quais foram observadas em eixos de análise, sendo esses:

- a. eixo perfil político da oferta: acesso e permanência: atendimento digno e flexível;
- b. eixo político-pedagógico de formação: processo formativo atencioso com a realidade do sujeito e à transformação das situações opressoras.

Essas categorias permitiram perceber diferentes perfis de ofertas, referendadas nos paradigmas citados, alguns eram inclusive citados como Educação ao Longo da Vida e Educação Popular. O paradigma de Educação ao Longo da Vida esteve expressivo para fundamentar a oferta flexível, o alinhamento da EJA às políticas intersetoriais, ao respeito as diversidade dos sujeitos, conforme descrição na CONFINTEA V. Já o paradigma de Educação Popular foi evidenciado para organização de um currículo atencioso à realidade dos sujeitos, observado na análise crítica e em perspectiva de transformação.

Na análise dos documentos das 27 experiências, 2 foram escolhidas para estudo de campo, pois responderam as questões estabelecidas nos eixos do estudo documental. Essas duas experiências foram analisadas sob a metodologia de estudo de caso, com o objetivo de aproximação para levantar dados relevantes (CHIZZOTTI, 2014), de modo a evidenciar o perfil do direito sob a concepção crítico-libertadora. O estudo de caso foi realizado a partir de entrevistas semiestruturadas, análise de documentos, além de observações de práticas. Com esses procedimentos de pesquisa, as experiências passaram por duas categorias de análise, sendo essas:

- Compromisso do Estado nas ofertas de EJA, atencioso ao acesso e permanência;
- Sentido da política pública no processo formativo: categoria abordada para observar a intencionalidade da ação educativa, com jovens e adultos.

As duas experiências observadas eram políticas públicas executadas por poder público municipal, situadas em São Bernardo do Campo/SP e Goiânia/GO. Cada experiência tinha suas especificidades de concretude da oferta, porém, evidenciaram um compromisso do Estado com as diretrizes: acesso, permanência e qualidade social. A pesquisa elucidou o compromisso do Estado com as intencionalidades formativas para emancipação e transformação, evidenciou procedimentos de acolhimento, acompanhamento à demanda potencial e real, mostrando um lugar político e administrativo para modalidade nas secretarias e nas escolas.

Em ambas as experiências haviam ofertas diferenciadas, pois as diversidades dos sujeitos eram reconhecidas. No atendimento cotidiano foi possível constatar uma estrutura adequada à população atendida, favorecendo o acolhimento digno e a organização de práticas diversificadas.

Essa estrutura estava alinhada a diretriz qualidade social de educação, pois tinha um olhar a leitura crítica da realidade social em totalidade, marcando uma intencionalidade formativa à perspectiva de transformação e emancipação social, comprometida com a formação integral dos sujeitos. As experiências tinham linhas condutivas diferenciadas de tratamento ao currículo, mas o conhecimento era organizado pela “situação-limite” dos

educandos(as) (FREIRE, 2010b).

As considerações elucidaram que o estudo em toda a sua organização buscou responder ao problema da não efetivação do direito à EJA, observando os paradigmas orientadores e procurando encontrar possibilidades para a superação dessa dificuldade sob a relação dialética da denúncia ao anúncio.

O anúncio mostrou ser possível a organização do direito sob a concepção crítico-libertadora quando o Estado marca compromisso fundamentado na ética humana em dimensão factível que se efetiva na dimensão material, atenta a oferta digna, flexível e estruturada às especificidades da EJA e na dimensão formal compromissada com o currículo que reconhece as diversidades dos sujeitos jovens e adultos, priorizando a emancipação e a transformação social.

Ao longo de toda a pesquisa a análise evidencia que o direito à EJA sob essa concepção de educação tem conteúdos e formas que se efetivam em paradigmas e que as proposições críticas, humanistas e democráticas foram expressivas na articulação dos paradigmas: Educação ao longo da Vida e Educação Popular, sendo este último transparente na intencionalidade e no compromisso de organização de um direito centrado em diretrizes de acesso e permanência, por meio de uma qualidade social.

Referências Bibliográficas

ARROYO, Miguel G. **Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública**. In: SOARES, Leôncio, GIOVANETTI, Maria Amélia Gomes de Castro; GOMES, Nilma Lino. *Diálogos na Educação de Jovens e Adultos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

BARROS, Rosanna. **Genealogia dos conceitos em educação de adultos: Da educação permanente à aprendizagem ao longo da vida – Um estudo sobre os fundamentos político-pedagógicos da prática educacional**. Lisboa: Chiado, 2011.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação Qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto – Portugal. Porto Editora, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Concessão da Medalha Paulo Freire: Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão- SECADI**. Brasília, DF, 2015. Edital nº2, de 26 de maio de 2015- Disponível em: https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Edital_MPF_2015.pdf. Acesso em: 2 jan. 2016.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

DI PIERRO, Maria Clara; HADDAD, Sérgio. **Escolarização de jovens e adultos**. In: BRASIL/MEC/ANPED. *Educação como exercício de diversidade*. Brasília: UNESCO/ MEC/ ANPED, 2007.

_____. **Transformações nas políticas de Educação de Jovens e Adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional**. Cad. CEDES, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, Aug. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010132622015000200197&lng=en&nrm=iso. Acesso em 22/12/2016.

DUSSEL, Enrique. **20 teses da política**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; São Paulo: Expressão Popular, 2007.

_____. **Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão**. 2. ed. Tradução de Ephraim F. Alves; Jaime A. Clasen; Lúcia M. E. Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010a.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010a.

GADOTTI, Moacir. **Educação popular e educação ao longo da vida**. In: NACIF, Paulo Gabriel Soledade et al. (Orgs.). *Confitea Brasil +6: Tema central e oficinas temáticas*. Brasília: MEC, p. 50- 69, 2016. (Coletânea de textos).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Censo Escolar 2015. Notas Estatísticas**. Brasília, DF, mar. 2016. p. 14-15. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36521-apresentacao-censo-escolar-divulgacao-22032016-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 jun. 2016.

IRELAND, D. Timothy (org.). **Educação de adultos em retrospectiva: 60 anos de CONFINTEA**. Brasília: UNESCO; MEC, 2012.

LIMA, Licínio C. **Aprender para ganhar, conhecer para competir: Sobre a subordinação da educação na “sociedade de aprendizagem”**. São Paulo: Cortez, 2012.

MORAES, Maria Cândida. **O paradigma educacional emergente: implicações na formação do professor e nas práticas pedagógicas**. Em *Aberto*: Brasília, n.70, abr./jun.1996. Disponível em <http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1053/955>. Acesso em 12 mar. 2015.

SALVADOR, A. D. **Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica**. Porto Alegre: Sulina, 1986.

SAUL, Ana Maria. **Paulo Freire na atualidade: Legado e reinvenção**. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 9-34, jan./mar. 2016. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/viewFile/27365/19377>>. Acesso em: 10 maio 2016.